



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161515, de 05 de setembro de 2016, por fonte e destinação de recursos.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0010.15.452.057.2.770.0001.449092.0400.100	61.000,00
2700.0172.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	2.000.000,00
2702.0012.15.122.057.2.584.0001.449092.0400.101	3.416,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0010.15.452.057.2.770.0001.449092.0400.177	61.000,00
2700.0172.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.191	2.000.000,00
2702.0012.15.122.057.2.584.0001.449092.0400.100	3.416,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento